



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2014**

**AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do (a) pregoeiro (a) designado (a) para o Pregão Eletrônico n.º 023/2014, torna públicas consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 01:**

“9.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá possuir seguro do acervo sob sua guarda, incluindo aqueles volumes que estiverem em transporte, sendo que, no caso de dano ou extravio será pago à CONTRATANTE, à título de indenização, o valor referente à recomposição do documento original e, se for o caso, dos registros cartorários danificados, após comprovação da existência de tais documentos através dos processos digitalizados, sem prejuízo de eventual reparação através de ações cíveis.

9.2.1. Fica obrigado ainda, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, a apresentar apólice de seguro, devendo constar nesta valor do prêmio.

9.2.2. O contrato de seguro terá vigência enquanto perdurar o contrato, incluindo-se a renovação, se for o caso, mediante apresentação da apólice devidamente renovada.”

**QUESTIONAMENTO:** Conforme menciona o item 9.2, que se refere ao seguro, gostaríamos de saber qual o valor estimado desse seguro, por favor?

**RESPOSTA 01:**

O valor do prêmio do seguro deverá ser estimado pela CONTRATADA, tendo em vista que a responsabilidade pela plena execução do contrato é sua. Para tanto, este deverá ser suficiente para recompor quaisquer danos que possam vir a ocorrer com os documentos sob sua guarda.

São Paulo, 09 de junho de 2014.

Elizabeth Adaniya  
Pregoeiro(a) do CRF-SP